

**Esclarecimentos ao Chamamento Público 01/2013 – SES
Estudos em Desenvolvimento**

À vista dos questionamentos enviados pelos Agentes Empreendedores Autorizados nos termos do Chamamento Público 01/2013 – SES, a Comissão Especial de Avaliação CEA 104/2013 (COMISSÃO) presta esclarecimentos conforme segue abaixo.

Pergunta 01: *Em relação à isenção que é concedida pelo art. 5º da Lei 13.479/2002 (tarifa social baixa renda) da COSIP qual a quantidade de consumidores de energia elétrica que é beneficiada com esta isenção?*

Resposta: Aproximadamente 350.000 consumidores de energia elétrica se enquadram na condição de não pagantes – Baixa renda (Tarifa Social).

Pergunta 02: *Em relação à isenção que é concedida pelo art. 3º da Lei n 14.125, de 29/12/2005 da COSIP qual a quantidade de consumidores de energia elétrica que é beneficiada com esta isenção, apontando em separado a quantidade residencial e a quantidade não residencial?*

Resposta: Aproximadamente 500 residências se enquadram nesta condição, não existindo casos de gratuidades para consumidores não-residencial.

Pergunta 03: *Existe convênio de arrecadação de COSIP firmado entre Ilume (Município) e a AES Eletropaulo? Se houver, solicito fornecer cópia.*

Resposta: Não. O dispositivo da Lei Municipal (art. 6º, §1º, da Lei 13.479/02) que determinava a celebração de convênio para arrecadação da COSIP foi expressamente revogado pelo art. 33 da Lei 14.125/2005. Passou a regular a questão o art. 4º da Lei 14.125/2005, que atribui responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, imposição consonante com o disposto no parágrafo único do art. 149-A da CF e art. 128 do CTN.

Pergunta 04: *A AES Eletropaulo retém algum percentual do montante arrecadado da COSIP a título de taxa de arrecadação, ou seja, como contraprestação pelos serviços prestados?*

Resposta: Não. A arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP no Município de São Paulo obedece ao disposto pela seguinte legislação municipal: Lei nº 13.479, de 2002; Lei nº 14.125, de 2005; Decreto nº 43.143, de 2003; Decreto nº 45.044, de 2004; Decreto nº 45.886, de 2005; Decreto nº 47.259, de 2006 e Portaria SF 61/2006.

Pergunta 05: *Sobre os Esclarecimentos prestados no dia 10/12/2013 no item 3.17.3.1:*

5.1. Qual é o faturamento atual para o fornecimento de energia elétrica para iluminação pública pela AES Eletropaulo, em MWh (megawatt-hora) e R\$ (reais)?

**Esclarecimentos ao Chamamento Público 01/2013 – SES
Estudos em Desenvolvimento**

Resposta: Os dados relativos ao faturamento da conta de energia elétrica constam do documento anexo a estes esclarecimentos, denominado *Faturamento de Energia Elétrica – ILUME*.

5.2. Qual o faturamento que passará a ser para o fornecimento de energia elétrica para iluminação pública pela AES Eletropaulo, em MWh (megawatt-hora) e R\$ (reais), se o Cadastro Técnico passar a ser utilizado como parâmetro para faturamento da conta de luz?

Resposta: Idem ao item 5.1

Pergunta 06: Quais os valores da COSIP que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014 para consumidores residenciais e não residenciais, debitados na fatura de energia elétrica?

Resposta: Os valores foram reajustados em 6,3% para as duas categorias de contribuição. A contribuição residencial, passou de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), e a Não Residencial passou de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) para R\$ 14,87 (quatorze reais e oitenta e sete centavos).

Pergunta 07: Tabela contendo a quantidade de consumidores (residência/indústrias) por faixa de consumo de energia elétrica

Resposta: Quanto às informações relativas à arrecadação da COSIP (base Faturados Dez/13), segue:
Quantidade de residenciais: 4.100.157
Quantidade de não residenciais: 346.225

Pergunta 08: De acordo com o item 3.16.2 do documento Esclarecimentos ao Chamamento Público 01/2013 – SES está prevista a instalação de 18.000 novos pontos até o segundo semestre de 2014. Quais as características destes novos pontos e onde estarão localizados?

Resposta: O padrão adotado nos novos pontos utiliza Lâmpadas de Vapor de Sódio, variando entre 70 a 250 Watts. Após serem executados, os projetos são submetidos à análise do Ilume para medição e inclusão no Cadastro Técnico. No arquivo em anexo – Ampliação 2013, disponibilizamos as informações de localização dos pontos de I.P. que já foram medidos e estão em preparação de dados para inserção em Cadastro Técnico. Informações complementares dos pontos que se encontram em fase de medição, serão repassadas tão logo possível.

Adicionalmente às respostas acima, a COMISSÃO:

- 1. Reitera que a ampliação da Rede Municipal de IP ficará a cargo do futuro concessionário, sendo importante fundamentar os fatores de expansão considerados nos Estudos Preliminares. Não obstante:**

1.1. ERRATA ao item 3.16.2 dos Esclarecimentos prestados pela CEA até 10/12/2013: em relação ao déficit de atendimento da Rede Municipal de Iluminação Pública da ordem de 18.000 novos pontos de IP, já foram implantados 16.000 novos pontos até o mês de maio

Esclarecimentos ao Chamamento Público 01/2013 – SES Estudos em Desenvolvimento

de 2013, sendo que a previsão para que os 2.000 novos pontos restantes sejam implantados é o mês de dezembro de 2013.

1.1.1. De fato, a instalação dos 18.000 novos pontos foi concluída no mês de dezembro de 2013.

1.2. A partir de 2014, a Rede Municipal de IP a cargo do ILUME sofrerá incremento de pontos de IP sob gestão de outros entes públicos municipais, conforme segue:

1.2.1. Parques Públicos Municipais:

1.2.1.1. Transferência de todos os pontos de IP localizados nos 106 Parques Públicos Municipais, que totalizam 900 unidades que deverão ser objeto de remodelação. Adicionalmente, para atendimento destes Parques será necessária a instalação de 1.400 novos pontos em 2014.

1.2.2. Centros Esportivos (CES)

1.2.2.1. Transferência de 70 pontos de IP localizados em 12 Centros Esportivos que funcionarão 24 horas/ dia, os quais deverão ser objeto de remodelação. Adicionalmente, para atendimento destes 12 CES será necessária a instalação de 600 novos pontos em 2014.

1.2.2.2. Transferência de 175 pontos de IP localizados em 37 Centros, os quais deverão ser objeto de remodelação. Adicionalmente, para atendimento destes 37 CES será necessária a instalação de 1500 novos pontos em 2014.

1.2.3. Faixas de Pedestre:

1.2.3.1. Transferência de 7500 pontos de IP localizados em faixas de pedestre os quais deverão ser objeto de modernização/remodelação. Adicionalmente, será necessária a instalação de 2300 novos pontos em 2014.

1.2.4. Iluminação Pedonal:

1.2.4.1. Instalação de 6.000 novos pontos em 2014.

2. Esclarece que ainda não constam atualizados no Cadastro Técnico:

2.1. Todos os pontos de IP mencionados no item anterior;

2.2. Aproximadamente 120.000 pontos (vapor de mercúrio), que foram objeto de remodelação (vapor de sódio) em 2013;

2.3. 18.000 novos pontos instalados em 2013.